



PREFEITURA DE HORIZONTE

LEI Nº 1.309 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.



Denomina ruas do novo loteamento do Distrito de Dourado, conforme a planta urbana do referido distrito na forma que indica.


O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei
Faz saber que esta Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Denomina de Rua Maria Dalva Cavalcante, a via pública em substituição a rua **SDO "Estrela Polar"**, no sentido Oeste/Leste, que começa na rua Francisco Gomes de Almeida e termina na rua Francisco Paulo da Silva, no Distrito de Dourado, neste município.

Art. 2º Denomina de Rua Francisco Paulo da Silva, a via pública em substituição a rua **SDO "Cruzeiro do Sul"** no sentido Sul/Norte, que começa no final da rua Maria Dalva Cavalcante e termina na rua Edite Ferreira Almeida, no Distrito de Dourado, neste município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 16 de agosto de 2019.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Renato Monteiro Cardozo
SECRETÁRIO GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
DAG-CE 19818